

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, ÀS 18:00H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **AUDITOR DA 2ª CDD, DR. LEONARDO BENEVIDES ALVES** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR CONDUTOR, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. ÉRICO LIMA DE ARRUDA, DR. ILDO ASSIS MACEDO E DRA. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

SE AUSENTARAM COM JUSTIFICATIVA: DR. TARGUS RIGON WESKA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 022/2025 – ATLÉTICO MT / MT X SORRISO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATORA: DRA. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MARCO ANTONIO DUTRA OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE SORRISO FC, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MARCO ANTONIO DUTRA OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A

CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD.**

PROCESSO N. 023/2025 – CACERENSE / MT X A.D. UIRAPURU / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 ÀS 15:30H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DRA. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA(S): SUSTENTAÇÃO ORAL FEITA PELO DR. PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES, ADVOGADO DA EQUIPE UIRAPURU - OAB/MT Nº 17.467

DENUNCIADO(S):

RENAN MEDEIROS GOMES, PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE A.D. UIRAPURU INCURSO NO **ART. 258-B DO CBJD**;

NADISON BRASILEIRO DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE A.D. UIRAPURU INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O PREPARADOR DE GOLEIROS **RENAN MEDEIROS GOMES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258-B DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **NADISON BRASILEIRO DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**.

PROCESSO N. 024/2025 – SANTA CRUZ EC / MT X CHAPADA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LAMARTINE R. SALLES – BARRA DO BUGRES/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CARLOS EDUARDO BARROS DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**;

JHONKAERMESON DA SILVA PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**;

GABRIEL HENRIQUE DIAS FERREIRA DE MELLO, ATLETA DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**;

JOSE JUNIOR CEFALO DE ARAUJO, ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ EC INCURSO NO ART. 254, § 1º, I E II DO CBJD;

JOAO JOSE CEFALO DE ARAUJO, ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ EC INCURSO NO ART. 254, § 1º, II DO CBJD;

EVERTON FRANCISCO DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ EC INCURSO NO ART. 258, § 2º, III DO CBJD;

SANTA CRUZ EC, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 DO CBJD COMBINADO COM ART. 37 DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025;

RESULTADO(S):

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA EQUIPE SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE

PROCESSO N. 025/2025 – SORRISO FC / MT X CHAPADA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

JORGE LUIZ AMORIM SILVA, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE CHAPADA FC INCURSO NO ART. 243-F COMBINADO COM O §1º DO CBJD;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O PREPARADOR FÍSICO **JORGE LUIZ AMORIM SILVA**, FOI CONDENADO AO CUMPRIMENTO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500 (QUINHENTOS REAIS), INCURSO NO **ART. 243-F COMBINADO COM O §1º DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 026/2025 – A.D. UIRAPURU / MT X AÇÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA(S): SUSTENTAÇÃO ORAL FEITA PELO DR. PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES,

ADVOGADO DA EQUIPE UIRAPURU - OAB/MT Nº 17.467

DENUNCIADO(S):

CAIQUE FERREIRA SALES, ATLETA DA EQUIPE A.D. UIRAPURU INCURSO NO **ART. 254-A, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA;

A DEFESA REQUEREU A RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DO ATLETA **CAIQUE FERREIRA SALES** PARA O **ARTIGO 254-A, § 1º DO CBJD**, APRESENTANDO PROVAS EM VÍDEO DURANTE SUA SUSTENTAÇÃO ORAL

EM SEU VOTO, O AUDITOR RELATOR RECLASSIFICOU A CONDUTA PARA O **ARTIGO 250, § 1º DO CBJD** E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À PROCURADORIA PARA REANÁLISE DO MÉRITO.;

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **CAIQUE FERREIRA SALES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 250, § 1º DO CBJD**.

PROCESSO N. 027/2025 – CAMPO NOVO / MT X SANTA CRUZ EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO ARY TOMAZELLI – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

PROCURADOR: DR. CÉZAR VILLAR MAGALHÃES PANTOJA

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, COMBINADO COM O **ARTIGO 37 DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025**;

ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, EQUIPE INCURSO NO **ART. 243-G CAPUT**, COMBINADO COM OS **§ 1º E 2º**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A **ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 800,00** (OITOCENTOS REAIS), INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, COMBINADO COM O **ARTIGO 37 DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO - PROFISSIONAL/2025**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS

AUDITORES PRESENTES, A **ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), INCURSO NO **ART. 243-G CAPUT, COMBINADO COM OS § 1º E 2º DO CBJD**.

OS PAGAMENTOS DEVEM SER FEITOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 10 DE JULHO DE 2025

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT